



Autor - Poder Executivo  
D.O. - 31/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.949 DE 27 DE OUTUBRO DE 1977.

Declara de utilidade pública a  
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO  
GROSSO - PRO-SOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta  
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública  
em todo o território mato-grossense, a Fundação de Promoção  
Social de Mato Grosso - PRO-SOL, com sede e foro na cidade de  
Cuiabá.

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor à data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de  
1977, 156ª da Independência e 89ª da República.

Registrado  
as fls. 410 V  
do livro competente  
C.º 11.05.87  
Gilva

*[Handwritten signatures and stamps]*